DECRETO Nº 903/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artº 4º, da Lei nº 126, de 15 de dezembro de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$1.020.000,00 (HUM MILHÃO E VINTE MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

03	Departamento de Planejamento	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0309.0400.00	Planejamento e Orçamentação	
0309.0402.01	Coordenação dos Meios para execução dos Trabalhos de Planejamento e Orçamentação	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial.....	CR$860.000,00
04	Departamento de Administração	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	

0307.0000.00	Administração
0307.0210.00	Administração Geral
0307.0212.01	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimento
4.1.4.0	Material Permanente..... CR$40.000,00
07	Departamento de Educação e Cultura
0800.0000.00	Educação e Cultura
0842.0000.00	Ensino de Primeiro Grau
0842.1880.00	Ensino Regular
0842.1882.01	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo..... CR$120.000,00

Artº 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

02	Gabinete do Prefeito
0300.0000.00	Administração e Planejamento
0339.0000.00	Desenvolvimento de Micro-Regiões
0339.0210.00	Administração Geral
0339.0212.01	Manutenção das Atividades das Vilas do Município de Porto Velho
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações CR$180.000,00
03	Departamento de Administração

0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000,00	Administração	
0307.0210.00	Administração Geral	
0307.0212.01	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	CR$180.000,00
05	Departamento de Finanças	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0308.0000.00	Administração Financeira	
0308.0320.00	Controle Interno	
0308.0322.01	Coordenação dos Meios para execução do Programa Administração Financeira	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	CR$70.000,00
07	Departamento de Educação e Cultura	
0800.0000.00	Educação e Cultura	
0842.0000.00	Ensino de Primeiro Grau	
0842.1880.00	Ensino Regular	
0842.1882.01	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	CR$120.000,00
09	Departamento de Serviços Urbanos	
1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
1060.0000.00	Serviços de Utilidade Pública	
1060.3250.00	Limpeza Pública	

1060.3252.01	Conservação e Limpeza dos Logradouros Públicos do Município de Porto Velho	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros...	CR$150.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente.....	CR$70.000,00
10	Departamento de Obras	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000.00	Administração	
0307.0210.00	Administração Geral	
0307.0212.01	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	CR$150.000,00
10	Departamento de Obras	
1600.0000.00	Transporte	
1691.0000.00	Transporte Urbano	
1691.5750.00	Vias Urbanas	
1691.5751.01	Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas Local	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas.....	CR$100.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº LUIZ GONZAGA ~~FARIAS~~ FERREIRA
Prefeito

JURANDY FERREIRA BRANDÃO
Diretor do Departamento de Planejamento

FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE
Diretor do Departamento de Administração

TARCILA DE CASTRO
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Finanças